



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 002-2026

A Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Rosiflan do Amarante Silva, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 193 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, promulgo a seguinte resolução, que reforma a data inserida no art. 7º do Regimento Interno reformada pela resolução nº 001– 2022.

Altera a data inserida pela resolução nº 001-2022 que modificou o art. 7º e mantém a redação do art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, e dá outras providências sobre a Eleição da Mesa Diretora.

ART. 1º - O art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA passa a vigorar com a seguinte Redação, **reformando a Resolução nº 001 – 2022**:

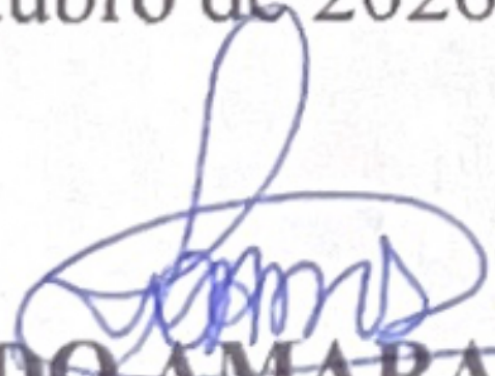
"ART. 7º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene para o segundo biênio da (oitava) legislatura, far-se-á no dia 02 de outubro de 2026; considerando – a automaticamente empossados os eleitos em 1º de janeiro de 2027."

"ART. 14º - Na eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal a votação será pública, estando presentes a maioria simples dos membros da Câmara, serão eleitos a chapa que obtiver a maioria dos votos." *(O texto do art. 14º segue mantido inalterado, conforme estabelecido na Resolução nº 001 – 2022).*

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, aos 01 dias do Mês de Outubro de 2026.


ROSIFLAN DO AMARANTE SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA